



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 19/02/2025
Jornal Diário Oficial
Elaine Silva
Assinatura

DECRETO Nº 5.566-B/2024 – 01/11/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 832.307,75 (Oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUIR\$ 832.307,75

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	832.307,75
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.	R\$	5.850,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.	R\$	13.638,67
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	127.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.	R\$	322.162,60
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	150,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.	R\$	1.980,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.	R\$	7.693,03
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.	R\$	36.344,33
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	33.328,26
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.	R\$	25.078,07
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.912,61
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.	R\$	83.105,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600.	R\$	91.450,90
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	3.781,12
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.	R\$	9.579,80
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.	R\$	3.471,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339091 - 0.1.600.	R\$	250,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.	R\$	3.156,66
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.	R\$	33.375,70
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.621.	R\$	28.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$ 832.307,75



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUIR\$ 832.307,75

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	284.160,86
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.R\$	92.629,10
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.R\$	18.727,67
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600.R\$	98.805,08
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.601.R\$	0,01
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.R\$	28.000,00
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.500.R\$	45.999,00

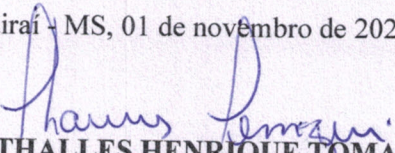
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍR\$	548.146,89
04.01.04.123.0005.2.009 - 339030 - 0.1.500.....R\$	548.146,89

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$	832.307,75
---	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de novembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal